SENTENÇA

Processo Digital n°: 1006865-85.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: **EDSON MAGALHÃES**Requerido: **ANTONIO MAGALHÃES**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

EDSON MAGALHÃES pediu autorização judicial para levantamento do valor proveniente de resíduo previdenciário e do saldo de FGTS em nome de **ANTÔNIO MAGALHÃES**, falecido em 05.05.2013.

É o relatório. Fundamento e decido.

Está comprovado nos autos que o autor é herdeiro do *de cujus* e a expedição dos alvarás solicitados consistem nos documentos necessários ao levantamento das importâncias.

Diante do exposto, **defiro o pedido inicial.** Expeçam-se os alvarás desde logo, com prazo de validade de um ano, para recebimento dos valores aludidos, em nome do requerente EDSON MAGALHÃES.

Defiro Justiça Gratuita.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 08 de agosto de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA